



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
 Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
 CNPJ: 13.393.178/0001-91

**TERMO ADITIVO 03/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº. 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA) E A JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE DE HELIOPOLIS (BA).**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.393.178/0001-91, situada a Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, na cidade de Heliópolis – Bahia, CEP 48.445-000, representada legalmente pelo Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ MENDONÇA DANTAS**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a **JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE DE HELIOPOLIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Empresário Individual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.074.796/0001-27, com sede na AV POCO VERDE, nº 293, Sala, na cidade de Heliópolis, Estado da Bahia, neste ato representada por **JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE**, portador do CPF nº 456.217.645-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de nº. 004/2021, majorando o valor dos produtos Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, conforme planilhas abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	(A)	(B)	(C)
		V. UNITÁRIO DE AQUISIÇÃO	PERC (+/-)	VALOR REQ.
1	GASOLINA COMUM	R\$ 6,16	7,78%	R\$ 6,63
2	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 5,14	10,35%	R\$ 5,67
3	ÓLEO DIESEL S500	R\$ 5,09	5,95%	R\$ 5,39

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Por conta do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do contrato será majorado em R\$ 208.962,53 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

§ Único: Em razão do reequilíbrio-econômico financeiro de que trata o presente Termo Aditivo o contrato de nº 004/2021 teve valor global inicial de R\$ 1.997.000,00 (Um milhão e novecentos e noventa e sete mil reais) posteriormente sendo realizado 1º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro no qual majorou o valor contratual em R\$ 97.738,53 (noventa e sete mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos), posteriormente 2º Termo Aditivo no acréscimo de 25% no quantitativo do item 2 (ÓLEO DIESEL S10) no valor de R\$ 38.430,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta reais) e por fim o presente 3º Termo Aditivo com reequilíbrio econômico-financeiro no qual majorou o valor contratual em R\$ 208.962,53 (duzentos e oito mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS  
 Praça José Dantas de Souza, nº 02, Centro, Heliópolis-Ba  
 CNPJ: 13.393.178/0001-91

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

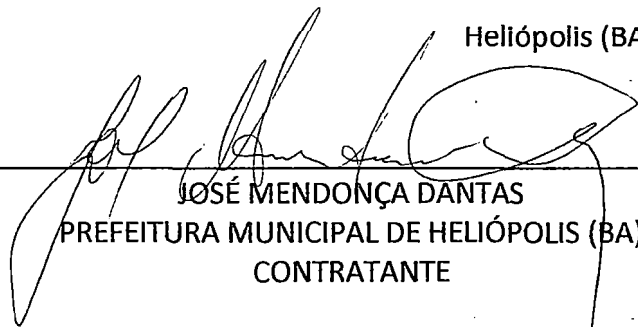
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de nº. 004/2021 - PMH que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

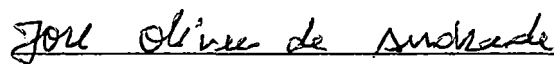
### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Cícero Dantas/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

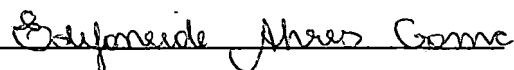
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Heliópolis (BA), 16 de novembro de 2021.


  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ MENDONÇA DANTAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS (BA)  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE DE HELIOPOLIS  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 

CPF: 047.304.505-23

2ª 

CPF: 065.849.875-06